



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20140024

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, portador do CPF nº 772.784.022-04, residente na AV. TIRADENTES SN, e de outro lado a firma E. J. FILHO COMÉRCIO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.765.283/0001-74, estabelecida à Av. Lago Azul, s/n, Centro, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDSON JOSÉ FILHO, residente na Rua Luciano Prudente, s/nº, Bela Vista, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CEP 68533-000, portador do(a) CPF 423.419.492-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 012/2014-000006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000554	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Marca.: TRIGOLINO Contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	650,00	59,450	38.642,50
000806	AÇAFRÃO EMBALAGEM PET 24X100 - Marca.: SABORELLE Com identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.	CAIXA	50,00	51,620	2.581,00
000808	ALHO EM EMBALAGEM DE 10 KG - Marca.: PUPO ALHO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA	70,00	127,850	8.949,50
000811	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: CARAJAS ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FARDOS COM 06 PACOTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS CADA UM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	FARDO	2.000,00	74,350	148.700,00
000814	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO 500G - Marca.: VIDRO LA PREFERIDA Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VIDRO	100,00	7,990	799,00
000819	AMIDO DE MILHO 200G, fino 48x1 - Marca.: SINHA Embalagem com 200 g, caixa 48x1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	20,00	103,250	2.065,00
000820	CREMOGEMA SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM 200 G 48X1 - Marca.: MAISENA	CAIXA	20,00	170,450	3.409,00
000821	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 140G - Marca.: MICOS Identificação do fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses contados da data da entrega do produto	PACOTE	500,00	2,890	1.445,00
000822	CALDO DE GALINHA 24X1 - Marca.: ARISCO Isento de umidade, identificação do produto, dados e marca do fabricante, e prazo de validade mínimo de 11 meses a contar da data da entrega do produto	CAIXA	100,00	10,150	1.015,00
000827	CALDO DE CARNE 21X1 - Marca.: ARISCO ISENTO DE UMIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	CAIXA	100,00	10,150	1.015,00

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000828	MUCILON DE ARROZ, EMBALAGEM DE 430 G - Marca.: NESTL LATA Identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses após a data de entrega	1.000,00	9,150	9.150,00
000830	NESTON, EMBALAGEM 430 G - Marca.: NESTLE LATA Identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar após a data de entrega	1.000,00	9,050	9.050,00
000833	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM NATURAL - Marca QUILO .: SOUSA Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300,00	9,580	2.874,00
000835	CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1 - Marca.: MANACA CAIXA Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	300,00	53,250	15.975,00
000887	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRAPARK, 3 CAIXA 95 GR, 27X1 - Marca.: MANACA Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses contado da data da entrega, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	300,00	89,870	26.961,00
000889	BOLACHA DOCE, MAISENA 400G SUB DIVIDIDO EM 04 PACOTE CAIXA S, 20X1 - Marca.: TRIGOLINO Com identificação do produto, dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar após a entrega do produto	650,00	59,450	38.642,50
000891	EXTRATO DE TOMATE 800G CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca CAIXA .: QUERO Concentrado. Embalagem com no mínimo 800 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar após a entrega, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	80,00	81,650	6.532,00
000892	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO FARDOS 1, EMBALAGEM DE 1KG 30X1 - Marca.: CARAJAS Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	200,00	149,870	29.974,00
000894	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01K FARDOS G - Marca.: MIRELLA Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	200,00	45,550	9.110,00
000897	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01 FARDOS KG - Marca.: TRIGOBEL Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro de ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	200,00	44,000	8.800,00
000898	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. FARDOS COM 30 UNIDADES, ACON FARDOS DACIONADO PCT DE 01KG - Marca.: TOCANTINS feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg, identificação do produto dados fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses após a data de entrega do produto	250,00	120,000	30.000,00
000899	FERMENTO EM PÓ 100GR - Marca.: ROYAL UNIDADE Fermento em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	200,00	1,990	398,00
000904	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR, FARDOS COM 30 UNIDADES FARDOS - Marca.: EMEGE A base de farinha, massa cremosa. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	350,00	81,590	28.556,50
000905	MAIONESE TRADICIONAL 500Gr 12x1 - Marca.: ARISCO CAIXA Embalagem tetrapark com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	60,00	51,690	3.101,40

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000908	Padrões para Alimentos - CNNPA. MARGARINA VEGETAL 01 KG, COM SAL, CAIXA COM 06 UNIDA CAIXA DES - Marca.: MESA Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade mínimo de 10 meses após a data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	200,00	27,370	5.474,00
000913	MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR 12X1, ISENTA DE UMIDADE FARDO , COM IDENTIF. DO PRODUTO - Marca.: DONA BENTA	40,00	45,130	1.805,20
000915	MILHO VERDE EM CONSERVA 280G 24X1 - Marca.: QUERO CAIXA Embalagem com no mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 10 mese após a data de entrega do produto, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	300,00	47,050	14.115,00
000921	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, FRASCO COM 900ML, EM CAIXA CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES - Marca.: BREJEIRO Vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a data de entrega e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.	300,00	69,950	20.985,00
000933	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, 130G - UNIDADE Marca.: NAVE Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a data da entrega, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	2.000,00	2,450	4.900,00
000935	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHE, PACOTE COM 12 SACHES PACOTE - Marca.: SAZON	100,00	33,650	3.365,00
000936	TEMPERO PARA MASSA TIPO SACHE, PACOTE COM 12 SACHES PACOTE - Marca.: SAZON	100,00	33,650	3.365,00
000938	TEMPERO PARA FEIJÃO, TIPO SACHE, PACOTE COM 12 UNIDA PACOTE DES - Marca.: SAZON	100,00	33,650	3.365,00
000946	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 01KG, CAIXA COM 12 U CAIXA NIDADES - Marca.: ARIANE Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 após a entrega e peso líquido.	120,00	42,190	5.062,80
000949	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO - Marca.: CULTIVAR QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.500,00	2,850	4.275,00
000974	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: CULTIVAR QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.300,00	2,800	3.640,00
000975	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: CULTIVAR QUILO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500,00	2,800	1.400,00
000978	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA. - Marca.: CULTIVAR QUILO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.500,00	2,850	4.275,00
000981	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE FUNGO QUILO S - Marca.: CULTIVAR	1.100,00	4,600	5.060,00
000984	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA. - Marca.: CULTIVAR QUILO In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	700,00	13,850	9.695,00
000985	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: CULTIVAR QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	800,00	8,950	7.160,00

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000988	TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: CULTIVAR	QUILO	1.700,00	4,000	6.800,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
000990	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA, LIMPA - Marca.: CULTIVAR	QUILO	500,00	2,790	1.395,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
000992	FERMENTO BIOLÓGICO 15G - Marca.: SAF INSTANT	PACOTE	100,00	0,950	95,00
Embalagem plástica, identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto.					
000994	OVOS DE GRANJA, CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 OVOS - Marca.: JOSIDITH	CAIXA	30,00	116,050	3.481,50
Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.					
000996	LEITE EM PÓ 400g - Marca.: TOCANTINS	FARDO	200,00	213,520	42.704,00
Uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 400G do produto. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpos-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.					
000997	SUCO EM PÓ, 240G, ADOÇADO E SABORES VARIADOS - Marca.: SABORELLE	FARDO	1.100,00	19,200	21.120,00
Identificação do fabricante, dados e marca do produto					
001004	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G 24X1 - Marca.: MARATA	FARDO	600,00	69,870	41.922,00
Tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses após a entrega e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
001007	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1 - Marca.: SABORELLE	FARDO	70,00	30,010	2.100,70
Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
001009	FLOCOS DE MILHO P/ PREPARO DE CUSCUZ - Marca.: SINHA	FARDO	80,00	30,010	2.400,80
Flocos de milho, pré-cozido. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
001010	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02KG - Marca.: TOCANTINS	FARDO	300,00	59,450	17.835,00
Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA					
001012	FUBÁ DE MILHO, FINO 500G - Marca.: SINHA	FARDO	50,00	31,250	1.562,50
FUBÁ, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 8 meses após a data de fabricação, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
001014	POLVILHO AZEDO 01KG - Marca.: DO ZÉ	FARDO	60,00	120,140	7.208,40
Embalagem plástica de 01kg, personalizada pelo					

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 8 meses após a entrega do produto				
001016	POLVILHO DOCE, 01KG - Marca.: DO ZÊ FARDO	60,00	110,970	6.658,20
Embalagem Plástica, 01kg personalizado pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 08 meses após a entrega				
001018	MILHO DE PIPOCA - Marca.: PACHA FARDO	50,00	36,440	1.822,00
de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g quilo				
001019	PÃO PARA ROT DOG 12x1 - Marca.: MIL SABORES PACOTE	1.000,00	4,090	4.090,00
Embalagem plástica, 12x1, identificação, dados e marca do fabricante, validade mínimo de 2 meses após a entrega				
001368	PÃO TIPO FRANCÊS 50G - Marca.: PAG MENOS UNIDADE	15.000,00	0,400	6.000,00
Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
VALOR GLOBAL R\$			692.882,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 692.882,50 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 012/2014-000006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 012/2014-000006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Fevereiro de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 012/2014-000006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0801.123610251.2.036 Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 692.882,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 012/2014-000006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA, e da proposta da CONTRATADA.

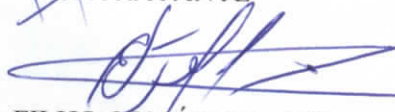
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Fevereiro de 2014


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE


E. J. FILHO COMÉRCIO - ME
CNPJ 08.765.283/0001-74
CONTRATADO(A)

08.765.283/0001-74
E. J. FILHO COMÉRCIO - ME
Av. Lago Azul, S/Nº.
Centro - CEP 68.390-000
Água Azul do Norte - PA

Testemunhas:

1. 
CPF 002.975.402.03

2. 
CPF: 755.960.082-49